MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.113/96

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO BAIRRO PAULO VI DE RUA ELOISIO FELICIO DUTRA

A câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada **RUA ELOÍSIO FELÍCIO DUTRA,** a Via Pública que se inicia na Avenida Geraldo Plaza, pros seguindo paralela ás Ruas João da Mata P. Guimarães e Edmundo Rodrigues, terminado na Avenida Osório J. da Silva, no Bairro Paulo VI.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dr.CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUÍZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal